

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos em até 21 (vinte e um) projetos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (20%)	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS (10%)	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1. Artes Literárias - apoio a produções literárias Exposição: (conto, história, romance, epopeia, poesia lírica, outros);	3	1	1	5	10.000,00	R\$50.000,00
2. Artes Musicais: apoio a valorização musical (erudita, popular, sertaneja, rock, gospel, tradicional, experimental, outros);	5	1	1	7	4.500,00	R\$ 31.500,00
3. Apoio ao artesanato (Obras alusivas a cultura tropeira de Ibatiba-ES)	3	-	-	3	5.000,00	R\$ 15.000,00
4. Artes Cênica: (dança ou teatro);	2	-	-	2	4.000,00	R\$ 8.000,00
5. Cultura Popular: (capoeira);	3	--	-	3	2.500,00	R\$ 7.500,00
6. Eventos Culturais (02 eventos com estrutura)	1			1	88.000,00	R\$ 88.000,00
Valor total:						R\$ 200.000,00

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

- 1) Artes Literárias - apoio as artes literárias: (EXPOSIÇÃO de conto, história, romance, epopeia, poesia lírica, outros);
- 2) Artes Musicais - apoio as artes musicais: (Apresentação- show de música erudita, popular, sertaneja, rock, gospel, tradicional, experimental, outros);
- 3) Apoio e valorização ao artesanato: (obras de artesanato alusivo a cultura tropeira de ibatiba);
- 4) Artes Cênica - apoio e valorização: (dança ou teatro);
- 5) Cultura Popular: Apoio e valorização a capoeira, folclore, artesanato;
- 6) Eventos Culturais (realização de 02 eventos culturais com estrutura colocada)

1. APOIO A PRODUÇÕES LITERÁRIAS:

1.1 Artes Literárias

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura: leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, ou exposição de obra de própria autoria, em diversos gêneros e/ou formatos e devem ser apresentados e/ou expostos nos eventos frutos desse edital. Com disponibilização gratuita de ao menos 05 (cinco) exemplares. Sendo 02 para a SEMACULT, para acervo.

2. APOIO E VALORIZAÇÃO DAS ARTES MUSICAIS

2.1 Envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros e estilos musicais diversos.

2.2 O projeto deve conter proposta de apresentação musical e/ou shows solo, duplas, bandas, e outros. Apresentação- show de música erudita, popular, sertaneja, rock, gospel, tradicional, experimental, outros Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em local público (em local a ser definido pela SEMACULT).

2.3 O projeto musical deve conter informação se será executado por cator(a): Solo, Dupla ou Trio, quarteto, banda, coral, orquestra, etc. Posto que, a categoria musical consta de COTA para:

- I. Cantor(a) SOLO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II. DUPLA: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III. Trio, quarteto, Banda, Coral, orquestra: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3. Apoio e valorização - Artesanato (alusivo a cultura tropeira)

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato alusivo a cultura tropeira de Ibatiba. Que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de peças artesanais alusivas a cultura tropeira;
- II - realização de mostras, exposições em evento objeto deste edital;
- III - os agentes culturais artesãos devem apresentar e dispor de no mínimo 20 (vinte) peças à SEMACULT como contrapartida social do projeto, a fim de se fomentar a cultura tropeira e o turismo na Cidade.

4. Arte Cênica - Apoio e valorização da Dança e Teatro

O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento de dança ou teatro, apresentação teatral ou shows de dança solo, duplas, grupo, equipe. Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em evento cultural objeto deste edital em local público (tal como praças, teatro, exposições, festival, feira, etc.) Ou mesmo, em calendário de evento da Secretaria de Cultura. Com o aval da SEMACULT.

5. Cultura popular - Apoio e valorização a capoeira, folclore, artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de mostras, exposições em no mínimo um evento cultural, objeto deste edital;
- II – produção de produtos, peças, objetos artesanais, outros da cultura popular;
- III - Na hipótese de obras, peças, objetos artesanais, deve-se dispor de no mínimo 04 peças à SEMACULT, para fins de fomento a cultura popular e ao turismo local de Ibatiba.

6 Eventos Culturais

6.1 Podem concorrer nesta categoria, projetos com predominância na área de Eventos Culturais. Devendo o proponente ser Pessoa jurídica - PJ com fins lucrativos (Ex.: Microempresa e empresa de pequeno porte). Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Instituto, Cooperativa, etc). Com no mínimo 05 (cinco) anos de constituição de empresa e com comprovada experiência na realização de eventos.

6.2 Para inscrição para realização de evento cultural, é necessário que o agente seja pessoa Jurídica - PJ, com ou sem fins lucrativos, com constituição de Personalidade Jurídica há mais de 05 anos, com CNAE próprio de realização eventos, festas ou exposições.

6.3 Na hipótese de instituições filantrópicas, OSC, deve constar previsão nos objetivos estatutários da instituição - realização de festas, eventos ou exposições, além de comprovada experiência na realização de eventos culturais nos últimos 03 anos. Conforme item 2.5.8 do Edital..

6.4 Para inscrição para realização de Evento Cultural, é permitida a participação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos no âmbito do estado do espírito santo, desde que atendidos todos os requisitos deste anexo I e edital 01/2025.

6.5 O projeto desta categoria - Eventos Culturais (item 6 do quadro acima), deve prever a execução de no mínimo 02 (dois) Eventos Culturais na cidade de Ibatiba-ES. Com ESTRUTURA MÍNIMA para cada evento de: Palanque 6x4, Sistema de som para ambiente aberto, tipo PA, com capacidade para no mínimo 4000 (três mil) pessoas e iluminação profissional; 08 (oito) tendas de no mínimo 3x3. No mínimo 04 (quatro) itens de brinquedos tipo grande, para entretenimento infantil, 04 (quatro) banheiros hidráulicos/químicos, e deve-se envolver no mínimo 05 (cinco) apresentações artísticas e culturais de seguimentos artísticos distintos nos 02 (dois) eventos a serem realizados, de seguimentos artísticos e culturais diversos, objetos deste edital.

6.6 O item acima (6.5) deve ser considerado como requisito mínimo, para fins de inscrição e avaliação, podendo o agente apresentar proposta superior ao mínimo para fins avaliação. Para este item o projeto deve detalhar toda a estrutura a ser colocada, instalada em cada evento, para fins de avaliação e exequibilidade.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

7.1 A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão observadas e implementadas.

